

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 057B / 2021

- DECRETO Nº 60.683 / 2021 -
- PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI -
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESAO -

O Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 17.557 / 2021, e regulamentado pelo [Decreto nº 60.357 / 2021](#), permite liquidar débitos de ISS e IPTU em até 120 meses com redução de juros e multa, conforme informado anteriormente nos comunicados ABIGRAF / SINDIGRAF /COM 29B (27.MAI.2021) e ABIGRAF / SINDIGRAF /COM 44B (30.JUL.2021).

A Prefeitura de São Paulo, por meio do Decreto Municipal nº 60.683 / 2021 (DOM – 28.OUT.2021 [\(clique aqui\)](#) **PRORROGOU ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 31.DEZ.2021** o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) de 2021.

Inicialmente, o prazo para adesão ao PPI estava previsto para ser encerrado no dia 29.NOV.2021, nos termos do Decreto nº 60.357 / 2021.

Podem ser incluídos débito pendentes, inscritos ou não na Dívida Ativa, ocorridos até 31.DEZ.2020 tais como :

- Tributários, tais como ISS, IPTU, TFE, TFA, TRSS e ITBI;
- Não tributários, a exemplo de multa de postura e débitos de JUD;
- Saldos de débitos de PAT em andamento.

Não podem ser incluídos débitos referentes a obrigações de natureza contratual, do Simples Nacional, de natureza ambiental, além de saldos de parcelamentos em andamento administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ressalvada a transferência do Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários – PAT.

A simulação e a adesão ao PPI 2021 podem ser realizadas pelo próprio contribuinte, mediante a utilização de aplicativo específico disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/OpenForms/fmOrientacoesPPI.aspx>

Importante destacar que a Lei nº 17.577 / 2021 no artigo 12 vedou novos programas de regularização de débitos para os próximos 04 (quatro) anos, ou seja, um próximo PPI somente deverá ser instituído pela Prefeitura de SP a partir de maio / junho de 2025.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 1º de novembro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)